SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2702

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
RETIFICACAO DISPENSA Nº 58

RETIFICAÇÃO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO DE 02 CERTIFICADOS DIGITAIS Nº 58/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 851/2021.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 058/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: EXATA SERVICOS CONTABEIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CERTIFICADOS DIGITAIS A1-PF PARA SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO.

ONDE SE LÊ:
CONTRATADO: EXATA SERVICOS CONTABEIS LTDA.
LÊ SE:
CONTRATADO: AR CONTADORES CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:D4EE2758

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO NR 01/2021

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO NR 01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU - GO. Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Minaçu – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, conforme a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO 808/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SUV 0KM PARA USO DA CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS.**

Data: 10/12/2021, Horário: 08h30min. Através do portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações gerais pelo telefone: [62] 3379-2617, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.
Site: HTTPS://www.camaraminacu.go.gov.br

GELISMAR PEREIRA MARQUES
Pregoeiro

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:C36A3A22

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 989/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº 989/21, DE 18 DE NOVEMBRO 2021.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Quirinopolino ao Senhor Valmir Rodrigues Martins e contém outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedido, ao Senhor **VALMIR RODRIGUES MARTINS,** o Título Honorário de Cidadão Quirinopolino, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D48582BE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 990

DECRETO LEGISLATIVO Nº 990/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

"CONCEDE TITULO HONORIFICO DE CIDADAO QUIRINOPOLINO AO SENHOR JOSE NICANOR DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E A MESA

DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido, ao Senhor José Nicanor dos Santos, o titulo honorifico de cidadão quirinopolino, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F8F4CFB8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 991/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº 991/21, DE 18 DE NOVEMBRO 2021.

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário ao Senhora Mirella Paola Loreti, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Concede título de cidadão honorário ao Senhora Mirella Paola Loreti conhecimento pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:10B63C82

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 992/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº 992/21, DE 18 DE NOVEMBRO 2021.

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário ao Senhora Marinildes Prospero Duarte de Paula, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Concede título de cidadão honorário ao Senhora Marinildes Prospero Duarte de Paula conhecimento pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AD15117B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 993

DECRETO LEGISLATIVO Nº 993/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

"CONCEDE TITULO HONORIFICO DE CIDADAO QUIRINOPOLINO AO SENHOR GILVAN ANDRE DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido, ao Senhor Gilvan André da Paz, o titulo honorifico de cidadão quirinopolino, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F4823F63

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 994

DECRETO LEGISLATIVO Nº 994/21 DE 18 DE NOVEMBRO 2021

"Concede Título Honorífico de Cidadão Quirinópolino ao Senhor Tiago Rogério Barbosa e contém outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedido, ao Senhor **TIAGO ROGÉRIO BARBOSA,** o Título Honorário de Cidadão Quirinopolino, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D6457770

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 995

DECRETO LEGISLATIVO Nº 995/21 DE 18 DE NOVEMBRO 2021

"Concede Título Honorífico de Cidadão Quirinópolino ao Senhor Pedro Henrique Ramos Sales e contém outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido, ao Senhor, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, o título honorífico de cidadão Quirinopolino, pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A73E6A65

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 996

DECRETO LEGISLATIVO Nº 996/21, DE 18 DE NOVEMBRO 2021.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Quirinopolino ao Senhor Germano Fiamenghi e contém outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedido, ao Senhor **Germano Fiamenghi ,** o Título Honorário de Cidadão Quirinopolino, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EF168FDE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 997

DECRETO LEGISLATIVO Nº 997/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"CONCEDE TITULO HONORIFICA DE CIDADÃ QUIRINOPOLINA A SENHORA MARILDA RODRIGUES SANTANA DE QUELUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido, a Senhora, **MARILDA RODRIGUES SANTANA DE QUELUZ,** o título honorifica de cidadã quirinopolina, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BA02C899

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 998

DECRETO LEGISLATIVO Nº 998/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"CONCEDE TITULO HONORIFICA DE CIDADÂ QUIRINOPOLINA A SENHORA MARIA LUCIA DE SOUSA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido, a Senhora Maria Lucia de Sousa Costa, o título honorifica de cidadã quirinopolina, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F2A6E7EE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 999

DECRETO LEGISLATIVO Nº 999 /2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"CONCEDE TITULO HONORIFICO DE CIDADAO QUIRINOPOLINO AO SENHOR ALVARO DANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido, ao Senhor Álvaro Dani, o título honorifico de cidadã quirinopolino, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:04B5B09B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.000/21, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede Título Honorífico de Cidadão Quirinopolino ao Revmo. Sr. Neilton Nunes Neves e contém outras Providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedido, ao Revmo. Sr. **NEILTON NUNES NEVES**, o Título Honorário de Cidadão Quirinopolino, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:359250FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 213

PORTARIA Nº 213/2021 APORÉ-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RAFAEL SILVA MOLINA**, CPF: 050.604.561-70, realizar viagem a cidade de **CASSILÂNDIA/MS**, conduzindo o veiculo de placa PQX-7019, **O QUAL IRA LEVAR ESTUDANTES PARA FAZER A SEGUNDA ETAPA DA PROVA DO ENEM,** com saída no dia **28/11/2021** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (26/11/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C8C97D9E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 214

PORTARIA Nº 214/2021 APORÉ-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **THIAGO DENNER DA SILVA**, CPF: 956.226.401-72, realizar viagem a cidade de **CAÇU/GO**, conduzindo o veiculo de placa PRK-7542, **LEVANDO OS ATLETAS PARA DISPUTA DE CAMPEONATO,** com saída no dia **28/11/2021** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (26/11/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FD374207

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 215

PORTARIA Nº 215/2021 APORÉ-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CELEOMAR GONÇALVES VILELA**, CPF: 798.517.111-87, Motorista, realizar viagem a cidade de **COSMORAMA/SP,** conduzindo o veiculo VW-25390 de placa OOA-4417**, CUJA FINALIDADE BUSCAR TUBOS DE CONCRETO 800MM (MANILHAS) NA PAPINI PRÉ MOLDADOS BLOCOS E TUBOS DE CONCRETO**, com saída no dia **21/11/2021** e retorno previsto para o dia **22/11/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 105,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 80,00, **com o valor total de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (26/11/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:503D0B32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:067/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 067/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de materiais para construção de Galerias Pluviais no Bairro Cantinho do Céu, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 067/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 26 de novembro de 2021.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EBC36C31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO
ELETRONICO:067/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de aquisição de materiais para construção de Galerias Pluviais no Bairro Cantinho do Céu. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório aquisição de materiais para construção de Galerias Pluviais no Bairro Cantinho do Céu**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1185C991

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO
ELETRONICO:067/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **LUCAS BORILLE** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 067/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CCD7792B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 3760/2021, que informa a necessidade de contratação de empresa de engenharia para execução de obra relacionada a construção de assoalho da ponte (LAJE DO TABULEIRO), sobre o Rio Ribeirão, nas proximidades da Fazenda Gervazinho;
Considerando, que a atual administração tem como foco a melhoria da infraestrutura rural do Município;
Considerando, que a obra será de grande importância para a circulação de pessoas, bens e serviços na zona rural;
Considerando, a elaboração de projeto de engenharia com a ART, que demonstraram de forma clara o local onde a obra será executada;
Considerando, as orientações emanadas pelo parecer exarado pela Assessoria Jurídica;
Considerando, a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando, que a obra em questão, conforme planilha orçamentária, tem seu valor inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais);
Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços; e
Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira e capacidade técnica da empresa que ofertou o orçamento mais vantajoso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa de engenharia tendente a execução de obras destinada a construção de assoalho da ponte (LAJE DO TABULEIRO), sobre o Rio Ribeirão, nas proximidades da Fazenda Gervazinho.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 82.273,16 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), a contratação da empresa PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.049.443/0001-80.
Art. 3º - A convocação, pela Secretaria Municipal Executivo, da empresa PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.049.443/0001-80, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual.
Art. 4º - Caberá ao Departamento de Engenharia do Município a fiscalização quanto a correta execução dos serviços.
Art. 5º - O recebimento da obra fica condicionada a anuência do engenheiro do município, ficando os pagamentos condicionados as medições.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2021.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:940AE1E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 035/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **JOSE SEGUNDI DE MELO NETO,** inscrita no CNPJ sob nº 32.138.036/0001-22.
OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 035/2021, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICO PLANTONISTA - CONTRATO Nº 007/2021.
NUMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO Nº 007/2021, para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 540 F102/114.
DATA ASSINATURA: **25/11/2021.**
VIGÊNCIA: **25/11/2021.**
Credenciamento nº 001/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:01D8EDE2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 615/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Decibelímetro Digital, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa visando a Aquisição de Decibelímetro Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO que o aparelho é utilizado para realizar a medição dos níveis de pressão sonora em ambientes externos e internos, sendo necessário para garantir que os níveis de poluição sonora sejam mantidos dentro dos requisitos legais e sejam de um nível seguro;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa visando a Aquisição de Decibelímetro Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa visando a Aquisição de Decibelímetro Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 19.286.679/0001-55**, com sede na Rua 01, n° 37, quadra K, Lote 08, Água Branca, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **SR. JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 698,99 (seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** para Contratação de Empresa visando a Aquisição de Decibelímetro Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 19.286.679/0001-55**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:94F49BF1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 037/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.771.632/0001-33.

OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 037/2021, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE TECNICO DE ENFERMAGEM - CONTRATO Nº 009/2021.

NUMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO Nº 009/2021, para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: 06.01.10.302.0210.2.218.3.3.90.39 FICHA 540 FONTE 131/ 114/102.

DATA ASSINATURA: 12/11/2021.

VIGÊNCIA: 12/11/2021.

Credenciamento nº 001/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:11351D53

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°619/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Sonorização E Iluminação Com Equipamentos Técnicos, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração E Da Outras Providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação com equipamentos técnicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que se fazem necessárias a sonorização e iluminação para garantir a estrutura adequada para o evento que será realizado no dia 30 de Novembro pela **Lei N.º766/2002, 14 de Maio de 2002.** "Fica estabelecido **FERIADO MUNICIPAL** o dia 30 de Novembro como o **DIA DO EVANGÉLICO**";

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação com equipamentos técnicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação com equipamentos técnicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **V. BATISTA VALDEIR PROMOÇÕES,** inscrita no **CNPJ:11.406.415/0001-86**, com sede na R G-2, S/N°, QD.05,LT.21, CNJ. HABITACIONAL GALILEIA, PORANGATU-GO, CEP:76.550-000, neste ato representada pelo Sr. **VALDEIR BATISTA** portador(a) da Carteira de Identidade nº3585853, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº818.171.851-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) em favor da empresa **V. BATISTA VALDEIR PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ:11.406.415/0001-86**, a contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação com equipamentos técnicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **V. BATISTA VALDEIR PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ:11.406.415/0001-86,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CEE07688

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 038/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: ADAIZA BALDUINO DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 40.118.868/0001-05

OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 038/2021, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM - CONTRATO Nº 232/2020.

NUMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO Nº 018/2021, para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: 06.01.10.302.0210.2.218.3.3.90.39 FICHA 540 FONTE 131/ 114/102.

DATA ASSINATURA: 12/11/2021.

VIGÊNCIA: 12/11/2021.

Credenciamento nº 001/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7EB86BC2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 038/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: : LETICIA MIRRELLI VIEIRA DE DEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.532.619/0001-29

OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 039/2021, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM - CONTRATO Nº 006/2020.

NUMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO Nº 006/2021, para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: 06.01.10.302.0210.2.218.3.3.90.39 FICHA 540 FONTE 131/ 114/102.

DATA ASSINATURA: 12/11/2021.

VIGÊNCIA: 12/11/2021.

Credenciamento nº 001/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5F84B337

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 620/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Eletrodoméstico Para A Secretaria Municipal De Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para aquisição de eletrodoméstico para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições de trabalho dos servidores da pasta;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de Empresa para aquisição de eletrodoméstico para a Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de Empresa para aquisição de eletrodoméstico para a Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08,** com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, Nº442, Centro, Mara Rosa-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO ROSA DE SOUSA** portador(a) da Carteira de Identidade nº3909672, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$6.640,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08**,** Contratação de empresa para aquisição de eletrodoméstico para a Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:65AC8489

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 621/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Visando Aquisição De Móveis, Destinado Para O Hospital Municipal José Inocêncio."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para aquisição de móveis, destinado para o Hospital Municipal José Inocêncio;

CONSIDERANDO a melhoria e continuidade de atendimento prestado ao Hospital.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa para a contratação de empresa visando aquisição de móveis, destinado para o Hospital Municipal José Inocêncio.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa visando aquisição de móveis, destinado para o Hospital Municipal José Inocêncio, por meio da empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08,** com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, Nº442, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO ROSA DE SOUSA** portador(a) da Carteira de Identidade nº3909672, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$8.740,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS), em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08**,** contratação de empresa visando aquisição de móveis, destinado para o Hospital Municipal José Inocêncio, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8E9F01BE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO:JOSE SEGUNDO DE MELO NETO EIRELI

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO 217/2021, VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL.

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 540 FO 102/114.

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 50.598,24 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 25.299,12 mensal.

DATA ASSINATURA: 26/11/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Credenciamento nº 003/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:60B8F935

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: RAQUEL CRISTINA GONCALVES DA SILVA EIRELI

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO 219/2021, VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE Técnico em Enfermagem (com sobreaviso)-SAMU.

Dotação Orçamentária: 10.301.0050.2.220.3.3.90.39 F 481 FO 102/114

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 4.000,00, que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 2.000,00 mensal.

DATA ASSINATURA: 26/11/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Credenciamento nº 003/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:94BFFDD3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: LETICIA MIRELLI VIEIRA DE DEUS EIRELI

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO 221/2021, VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMEIRA SAMU.

Dotação Orçamentária: 10.301.0050.2.220.3.3.90.39 F 481 FO 102/114

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 7.000,00, que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 3.500,00 mensal.

DATA ASSINATURA: 26/11/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Credenciamento nº 003/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E60C46D4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: ADAIZA BALDUINO DE SOUZA EIRELI

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO 220/2021, VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMEIRA-HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 540 FO 102/114.

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 7.000,00, que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 3.500,00 mensal.

DATA ASSINATURA: 26/11/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Credenciamento nº 003/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:88E1EB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 082/2021

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO: 082/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ALVES E NAVES LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.403.1.120.4.4.90.51 FICHA 666 FONTE 119
PROCESSO: 6607/2021
CARTA CONVITE: 008/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9B3EDD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2021

Contrato n° 085/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Contratada:INGA CAMINHÕES LTDA
Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN MINIBUS
Valor:R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
Dotação: 12.361.403.2.111.4.4.90.52 FICHA 412 FONTE 119
Fundamento Legal: Art. 15 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Art. 22 e seguintes do Decreto Federal 7892/2013
Vigência: 26/11/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura:26/11/2021
Processo:8764/2021
Pregão Eletrônico: 012/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6B625494

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2021, às 09h:00min (nove horas),** na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº102/2021**, tipo **menor preço por item**, visando a contratação empresa para aquisição de chromebooks conforme especificações do termo de referência visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7708104D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021045138

Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: MAURICIO VILELA FREIRE, brasileiro, médico, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 028.762.471-43.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento Médico (contrato raiz sob nº **2021029191**).
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 21 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, rescinde-se a partir de 20 de outubro de 2021.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9510373C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021041587

Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante THIAGO MARQUES TOURINHO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.373.963/0001-24.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento Médico (contrato raiz sob nº **2021000808** e aditivos 2021025475), firmado entre as partes em 11 de janeiro de 2021.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, rescinde-se a partir de 30 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A5214C70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021044753

Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: FLAVIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 007.998.921-73.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico/Auxiliar de Enfermagem (Processo nº **2021037246**).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, rescinde amigavelmente com -se amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 03 de setembro 2021 a 31 de dezembro de 2021, cessa seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC7C6AFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021046167

Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: GILDALIA VIEIRA MOURA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 613.285.773-76.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico de Enfermagem (Processo nº **2021006574** e aditivos nº 2021025778).
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 24 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, rescinde-se a partir de 25 de outubro de 2021.
Data de Assinatura: 25 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D998F0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021043577

Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: IVANIA GONZAGA PIO, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 027.098.251-55
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Auxiliar/Técnico em Enfermagem (Contrato nº **2021031486** e aditivo nº 2021036848).
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 05 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, rescinde-se a partir de 13 de outubro de 2021.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2AD2A2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021042357

Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: EDILAINE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 064.500.331-00.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Auxiliar/Técnico em Enfermagem (*Processo nº **2021016311** e aditivo nº 2021035024)*, firmado entre as partes em 03 de maio de 2021.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, rescinde-se a partir de 04 de outubro de 2021.
Data de Assinatura: 04 de outubro de 2021

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD5E09A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.198, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto 392/2021, prorrogando as medidas excepcionais restritivas, por prazo determinado, em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO as orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde–COE-Mineiros-Covid-19, recomendando a manutenção das medidas restritivas para enfrentamento à Pandemia da COVID-19, com possibilidade de flexibilização;

CONSIDERANDO que não constam pacientes diagnosticados com COVID-19 internados em leitos de (UTI), no Hospital Municipal Evaristo Vilela Machado, conforme Boletim Epidemiológico do dia 26/11/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1º, do Decreto 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Ficam proibidas, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período compreendido entre 29/11/21 a 12/12/21, as seguintes condutas e atividades:
(...)

Art. 2º. Acrescenta o inciso XII, ao art. 2º do Decreto 392/21, com a seguinte redação:
(...)
XII – Salas de velórios poderão realizar cerimônias com duração máxima de 5 (cinco) horas e presença de público de até 40 (quarenta) pessoas, priorizando o sepultamento no mesmo dia do óbito, conforme Nota Técnica COE nº. 10/2021;

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor no dia 29 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB81E1F8

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021051343 DE 26/11/2021

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	GUTIERRE COSTA RESENDE		
CNPJ/CPF:	997.747.551-20	Insc. CCI:	**7368**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**1632**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO **RUA VINTE E TRÊS, QD. 16, LT. 03, SETOR AEROPORTO. CCI: 7368,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com**

as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
FERNANDA STEPHAN
MARCOS PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A5FCBA66

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 070/2021 DO DIA 26/11/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**STEFANIO SOUSA SILVA**		
CNPJ/CPF:	**022.751.151-45**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA, C QD 04 LT 05**		
Bairro:	**PARQUE DOS JATOBAS**		
Cidade/UF:	**MINEIROS GO**	CEP:	75.830-000
Atividade:			
Contador:			

II - INTIMAÇÃO:

Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:

1 – PROMOVER A LIMPEZA DO IMOVEL SITUADO, QD 04, LT. 05, PARQUE DOS JATOBAS.

III - INFRAÇÃO COMETIDA:

Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:

1 - Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

2 – e outras previstas no código tributário municipal.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
CENIVALDO DA SILVA MENDES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4DA10FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

MUNICÍPIO DE Santa Helena de Goiás, CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:POSTO GLORIA LTDA,** CNPJ 09.068.583/0001-67. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 01/11/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2021. **VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS APÓS REVISÃO: DIESEL S-10 - R$ 6,10; GASOLINA COMUM - R$ 7,32; ETANOL R$ 5,25.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C65DC614

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 530/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: JM DE PAULA FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ 31.600.475/0001-42. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 034/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE materiais/medicamentos destinados à pacientes atendidos por meio de Ordens Judiciais, medicamentos e materiais hospitalares, medicamentos padronizados e genéricos e insumos farmacêuticos conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos para atender Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 069/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.301.0011.2270.339030 (102). **VIGÊNCIA:** 22/11/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2021. VALOR: **R$ 29.246,03.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4727EC37

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 533/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ 24.484.451/0001-00. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 077/2021. **OBJETO**: aquisição de medicamentos (RENAME) e materiais hospitalares (fracassados e desertos dos Pregões Eletrônicos 051, 053 e 069/2021) em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102). **VIGÊNCIA:** 22/11/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2021. VALOR: **R$ 8.322,80.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:01AD9E16

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 531/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ 06.065.614/0001-38. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 077/2021. **OBJETO**: aquisição de medicamentos (RENAME) e materiais hospitalares (fracassados e desertos dos Pregões Eletrônicos 051, 053 e 069/2021) em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102). **VIGÊNCIA:** 22/11/2021 a

31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2021. VALOR: **R$ 18.850,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4ED17CF5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **FORNECEDOR:POSTO GLORIA LTDA,** CNPJ 09.068.583/0001-67. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 01/11/2021 A 24/03/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2021. **VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS APÓS REVISÃO: DIESEL S-10 - R$ 6,10;GASOLINA COMUM - R$ 7,32; ETANOL R$ 5,25.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F546E52F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ 35.556.376/0001-61.**MODALIDADE:** Pregão presencial Nº 024/2021. **OBJETO**: aquisição de peças para manutenção dos Caminhões Pipa com placas: RBP-0C21, KAV-3870, KBF-5324, PQS-8367, e RCB-8j51, utilizados na manutenção das Avenidas, Praças, Ruas não pavimentadas e Logradouros Públicos, bem como à prevenção e ao combate a incêndios do município de Santa Helena de Goiás**.VIGÊNCIA:** 24/11/2021a 31/12/2021, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**02.0264.04.122.1048.2204.339039 (100). **VIGÊNCIA:** 24/11/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 24/11/2021. Valor: R$ **82.581,60.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6838AE37

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:POSTO GLORIA LTDA,** CNPJ 09.068.583/0001-67. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 01/11/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2021. **VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS APÓS REVISÃO: DIESEL S-10 - R$ 6,10; GASOLINA COMUM - R$ 7,32; ETANOL R$ 5,25.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0818C6A6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/000106. **Contratada: JMRS PADOCA LTDA,** CNPJ 13.566.571/0001-30 7. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 016/2021. **Objeto**: Revisão de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro. **Vigência:** 01/11/2021 A 31/12/2021. **Data da assinatura:** 02/08/2021. **Valor unitário do item após a revisão:** 01 – PÃO FRANCES QUILO: **R$ 16,90.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A93F06B5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 053/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021. ARP Nº 053/2021. **EMPRESAS: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.626.776 / 0001 - 60. R$ 38.550,00. **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.258.209 / 0001 - 15, R$ 7.530,00. **ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.368.557 / 0001 - 73, R$ 175.289,90. . **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448 / 0023 - 41, R$ 72.640,00 . **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros de oxigênio, de ar comprimido, de oxido nitroso, válvulas reguladoras com e sem fluxômetros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Santa Helena de Goiás**. **VALOR GLOBAL:** R$ 294.0009,90. **A ARP DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2021. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 26/11/2022.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:55C9D9A1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DO EXTRATO DA ARP Nº 054/2021

Tendo em vista erro em relação ao numero do CNPJ da empresa **CENTROACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA** realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2021, ARP nº 054/2021, que teve por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de ferros e materiais diversos para fabricação de grades, destinados a suprir as necessidades de segurança, visando reforçar a proteção nos Projetos de Assistência Social de Santa Helena de Goiás, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 25/11/2021, Edição 2700, torna-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021. ARP Nº 054/2021. **EMPRESAS: CENTROACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.0271.38 / 0001 - 63. R$ 37.566,64. **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.149.559 / 0001 - 49, R$ 988,00. **SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.813.666 / 0001 - 88, R$ 63.566,32. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de ferros e materiais diversos para fabricação de grades, destinados a suprir as necessidades de segurança, visando reforçar a proteção nos Projetos de Assistência Social de Santa Helena de Goiás. **VALOR GLOBAL:** R$ 102.120,96. **A ARP DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2021. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 24/11/2022**

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021. ARP Nº 054/2021. **EMPRESAS: CENTROACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.027.138/0002-44. R$ 37.566,64. **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.149.559 / 0001 - 49, R$ 988,00. **SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.813.666 / 0001 - 88, R$ 63.566,32. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de ferros e materiais diversos para fabricação de grades, destinados a suprir as necessidades de segurança, visando reforçar a proteção nos Projetos de Assistência Social de Santa Helena de Goiás. **VALOR GLOBAL:** R$ 102.120,96. **A ARP DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2021. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 24/11/2022**

Santa Helena de Goiás-GO, 26/11/2021.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:DE3F80D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DO CONTRATO 133/2021

Onde se lê: VALOR DO CONTRATO: Valor de R$ 16.331,92 (dezesseis mil trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Leia-se: VALOR DO CONTRATO: Valor de R$ 15.696,32 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A9DB5600

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 168 – 25/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DANIEL ANTONIO ROCHA EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA INSTALAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°168
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:E46876DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 162 – 09/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AMILTON SIRINO DE QUEIROZ.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 250 CADEIRAS DE PLÁSTICO E 10 MESAS DE PLÁSTICO BRANCAS.
VALOR GLOBAL: R$ 655,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°162
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:17440A62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 169 – 25/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MEDEREIRA ADEMAR FALEIRO LTDA.
OBJETO: COMPRA DE CAPAS DE CHUVA PARA A PROTEÇÃO DOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA COLETA DE LIXO DEVIDO AO TEMPO CHUVOSO.
VALOR GLOBAL: R$ 529,20 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°169
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:8CCAEBC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **VIVIANE VIEIRA DA SILVA 03704506125**, inscrita no CNPJ nº **28.8720447/0001-70**, com proposta no valor global de R$ 15.000,00(quinze mil reais),para **CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇO NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistências Social (SMAS).**

Abadiânia, 26 de novembro de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:6849415E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE-009-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021
TIPO: MENOR PREÇO POT ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARROS 0KM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETÁRIAS.
DATA: 13/12/2021 ÀS 08:00 HORAS PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E AS 09:00 DO MESMO DIA INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS.
PELA PLATAFORMA https://bllcompras.com/

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:0E308ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**PROLAR COMERCIAL DE MOVEIS E TECNOLOGIA LTDA**,inscrita no CNPJ nº 27.011.562/0001-97, com proposta no valor global de R$ 20.499,93(vinte mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos**) AQUISIÇÃO DE NOBREAK´S**,atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde(SMS).**

Abadiânia, 26 de novembro de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:0456E479

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 27 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D443618E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 27 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:3ED06DC3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 241/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 053/2021. **Objeto**: aquisição 01 (um) veículo automotor terrestre, zero quilômetro, para renovação parcial da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da emenda parlamentar do Dep. Estadual Paulo Trabalho, conforme especificações no Contrato. **Valor Total:** R$ 77.750,00. **Vigência:** 26/11 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.1.153.4.4.90.52.00 Fonte 100/181. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratada**: **BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA**. **Data**: 26/11/2021. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B14FAB1A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 242/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 054/2021. **Objeto**: aquisição 01 (um) veículo automotor terrestre, zero quilômetro, para renovação parcial da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da emenda parlamentar nº 0901 do Dep. Estadual Thiago Albernaz, conforme especificações no Contrato. **Valor Total:** R$ 77.750,00. **Vigência:** 26/11 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.1.153.4.4.90.52.00 Fonte 100/181. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratada**: **BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA**. **Data**: 26/11/2021. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:681B5898

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 240/2021

Contrato n.º 240/2021. **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação (Art. 25 Inciso I Lei 8.666/93). **Objeto:** Aquisição de material didático pedagógico exclusivo da Sertões Editora Ltda para utilização em Oficinas de Matemática e Língua Portuguesa, destinado a alunos do Ensino Fundamental. **Valor Total:** R$ 195.160,00. **Vigência:** 25/11 a 25/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.1102.2.011.3.3.90.30.46 – Fonte 101. **Contratante:** O Município de Acreúna-GO. **Contratada:** SERTÕES EDITORA LTDA. Data: 25/11/2021. **Signatário (contratante):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:55850BC0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 3997/2021 - ADM
Dispensa de Licitação nº 229/2021 - ADM
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela a, além de todo o

teor da solicitação e do termo de referência do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista nos artigos 72, e 75 inciso I, ambos da Lei 14.133/2021, além da necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da Empresa **AUTO POSTO AMORINÓPOLIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 37.659.117/000191**,** com sede na Avenida Macabeus, Nº 908, Centro, CEP: 76.140-000, na cidade de Amorinópolis-GO.
Cumpra-se.
Amorinópolis/GO, 26 novembro de 2021.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9312C958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 3997/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 229/2021

Declaro, nos termos do Art. Nº 75 da Lei 14.133/2021 – Inciso II e suas alterações, a Dispensa de licitação para à contratação da Empresa **AUTO POSTO AMORINÓPOLIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 37.659.117/0001-91 **,** com sede na Avenida Macabeus, Nº 908, Centro, CEP: 76.140-000, na cidade de Amorinópolis-GO, tendo como objeto a aquisição de óleos lubrificante e filtros para atender toda frota veicular do Município de Amorinópolis/GO, com fornecimento de óleos lubrificante e filtros que houver necessidade, para Manutenção da Frota veículos de propriedade do Município de Amorinópolis/Go.

À consideração do Município de Amorinópolis-GO, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Amorinópolis, 25 de novembro de 2021.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:346301FF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de combustíveis: óleo diesel comum, diesel S-10 e gasolina comum, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinados ao abastecimento de veículos e máquinas de várias secretarias do Município de Bom Jesus-GO**. Data de Abertura: 10 de dezembro de 2021 as 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 26 de novembro de 2021.

ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora Pública

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:77921C9B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO 004-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.° 004/2021

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14.12.2021**,** a partir das 14:00 horas, na plataforma do Licitacoes-e, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM E MOBILIARIO HOSPITALAR,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h às 17h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Comissão, bem como pela internet, através do endereço eletrônico https://crixas.go.gov.br/ ou no site do licitações-e.com.br. Informações pelo e-mail: deplicitacao@crixas.go.gov.br.

Crixas - GO, 26 de novembro de 2021.

THAYSA BOLENTINE DE ARAUJO MACHADO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:A372A1C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO 005-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.° 005/2021

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15.12.2021**,** a partir das 08:00 horas, na plataforma do Licitacoes-e, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h às 17h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Comissão, bem como pela internet, através do endereço eletrônico https://crixas.go.gov.br/ ou no site do licitações-e.com.br. Informações pelo e-mail: deplicitacao@crixas.go.gov.br.

Crixas - GO, 26 de novembro de 2021.

THAYSA BOLENTINE DE ARAUJO MACHADO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:F40A0721

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO 076-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 076/2021

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10.12.2021**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 26 de novembro de 2021.

EURIVANE DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:8CA34649

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO 003-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.° 003/2021

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14.12.2021**,** a partir das 09:00 horas, na Plataforma do Licitacoes-e, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **FORNECIMENTO DE VEICULOS,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h às 17h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Comissão, bem como pela internet, através do endereço eletrônico https://crixas.go.gov.br/ ou no site do licitações-e.com.br. Informações pelo e-mail: deplicitacao@crixas.go.gov.br.

Crixas - GO, 26 de novembro de 2021.

EURIVANE DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:60A0813B

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO 077-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 077/2021

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10.12.2021**,** a partir das 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 26 de novembro de 2021.

ALVARO LOPES DE SOUZA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:66EF5DFD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **09/12/2021 às 08:30h,** Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2021** - Tipo Menor Preço Por Item, objetivando **aquisição 02 (dois) veículos de tração mecânica permanente, tipo VAN para transporte de pacientes em geral que fazem tratamento em Goiânia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 26/11/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:43A6688D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **10/12/2021 às 08:30h,** Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **contratação de serviços funerário visando atender a população carente do Município de Jandaia - GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 26/11/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:84CB592A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO SR. DONIZETE ALVES BUENO

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Julgo PROCEDENTE o pedido de exclusão do nome da Sr. Donizete Alves Bueno, inscrito no CPF sob o nº 363.610.971-53, do imóvel supostamente situado na Avenida João Luiz da Silva, Quadra B2, Lote 20, Setor Central, Palestina de Goiás/GO, conforme consta no Boletim de Arrecadação nº 001.001.00B2.0020.0001, já que inexistentes tal imóvel, DETERMINO também a baixa de eventuais débitos, já que irregular e ilegítima qualquer cobrança de IPTU.

03 – Intimem-se formalmente o Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão, determinando ao Setor de Arrecadação que tome todas as medidas necessárias para exclusão requerida.
Cumpra-se.
Palestina de Goiás/GO, 23 de novembro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A3025E3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO SR. ONOFRE ONORIO DIAS

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Julgo PROCEDENTE o pedido de exclusão do nome da Sr. Onofre Onorio Dias, inscrito no CPF sob o nº 530.806.451-20, do imóvel supostamente situado na Avenida Justiniano, Quadra 24, Lote 10, Setor Central, Palestina de Goiás/GO, conforme consta no Boletim de Arrecadação nº 001.002.0024.0010.0002, já que inexistentes tal imóvel, DETERMINO também a baixa de eventuais débitos, já que irregular e ilegítima qualquer cobrança de IPTU.
03 – Intimem-se formalmente o Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão, determinando ao Setor de Arrecadação que tome todas as medidas necessárias para exclusão requerida.
Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 23 de novembro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CDB5E941

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO SR. SEBASTIÃO MESSIAS DE OLIVEIRA

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Julgo PROCEDENTE o pedido de exclusão do nome da Sr. Sebastião Messias de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 324.160.321-00, do imóvel supostamente situado na Avenida Raimundo Pittimam, Quadra 04, Lote 14, Setor Central, Palestina de Goiás/GO, conforme consta no Boletim de Arrecadação nº 001.001.0018.0421.0000, já que inexistentes tal imóvel, DETERMINO também a baixa de eventuais débitos, já que irregular e ilegítima qualquer cobrança de IPTU.
03 – Intimem-se formalmente o Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão, determinando ao Setor de Arrecadação que tome todas as medidas necessárias para exclusão requerida.
Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 23 de novembro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2F6A9239

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO SRA. TEREZINHA FERREIRA CAMPOS

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Concedo o pedido de prescrição do crédito tributário em nome do Sra. TEREZINHA FERREIRA CAMPOS, CPF 546.483.941-00, referente aos anos de 2002 a 2016.
03 – Intimem-se o requerente sobre o teor desta decisão.
Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FAACDA8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223,"DISPÕE SOBRE O FERIADO DE NOSSA SENHORA DA ABADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 223, de 26 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre o Feriado de Nossa Senhora da Abadia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º - O dia 15 de agosto é considerado feriado municipal em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Abadia.
Art. 2º - Estre decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E9F1D02A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 635, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 635, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o dia em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que atuaram na linha de frente durante a pandemia da Covid-19 e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, aprovou, e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o dia em homenagem e gratidão aos profissionais da saúde que atuaram na linha de frente durante a pandemia da COVID-19, no Município de Portelândia, a ser comemorado anualmente no dia 16 de março, data em que eclodiu a pandemia e houve a decretação de isolamentos totais no ano de 2020.
Art. 2º - O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:
I – Demonstrar o reconhecimento da população Portelandense ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente durante a pandemia da COVID-19, os quais, agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa que assolou todo mundo;

II – Evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;
III – Conscientizar tanto os profissionais da saúde como a sociedade em geral, acerca da importância função social desses profissionais.
IV – Alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos totalmente atípicos como o que foi causado pela pandemia de COVID-19, afim de minorizar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 26 de novembro de 2021.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BF95952B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 633, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 633, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

A Prefeita Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, em obediência ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, com base no Plano de Governo, indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações, destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento dos Anexos integrantes desta Lei.
Art. 2º - As prioridades fixadas para o primeiro exercício orçamentário e financeiro do período abrangido por este Plano serão detalhadas em instrumento próprio que integrará a Lei de Orçamento Anual (LOA) para o referido exercício, em perfeita sintonia com as diretrizes para a elaboração do mesmo a ser ulteriormente proposta ao Poder Legislativo Municipal, na forma da Lei.
Art. 3º - Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual, instituídos por esta Lei.
Art. 4º - As codificações de programa e ações deste plano deverão ser observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que os modifiquem.
Art. 5º - Os valores consignados no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas
Art. 7º - A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão global ou mediante leis específicas, observado o disposto nos artigos 6º e 7º desta Lei.
§ 1º - O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:
I – Inclusão de programa:
a) diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado ou sobre a demanda da sociedade que imponha o atendimento com o programa proposto;
b) identificação de seu alinhamento com os macroobjetivos e de sua contribuição para a consecução dos dasafios definidos no Plano Plurianual;
c) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.
II – alteração ou exlusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.
§ 2º - Considera-se alteração de programa:
I – Adequação de denominação, adequação do objetivo, modificação do público-alvo e modificação dos indicadores e índices;
II – A inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
III – a alteração de título de ação orçamentária do produto, da unidade de medida do tipo, das metas e custos;
Art. 8º - A inclusão de ações nos programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das leis orçamentárias e de abertura de seus créditos especiais, nos seguintes casos:
I – Desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, classificadas como atividade ou operação especial e integrantes do mesmo programa:
II – Novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício e para os dois anos subseqüentes, tenham sido previamente definidas em leis específicas, em consonância com o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.
Art. 9º As alterações de título, produto e unidade de medida de ação orçamentária, que não impliquem modificação de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e seus adicionais.
Art. 10 - A data de início da execução dos projetos novos poderá ser ajustada por ato específico do órgão central responsável pelo Planejamento e Orçamento, em função da disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000.
Art. 11 - Ocorrendo alteração global, o Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o Plano atualizado, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidas e os programas e ações não-orçamentárias.
Art. 12 - O Plano Plurianual e seus programas poderão ser anualmente avaliados.
Parágrafo único – Para atendimento ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá sistema de avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação do órgão responsável pelo Planejamento e Orçamento.
Art. 13 - O Poder Executivo poderá firmar compromissos, com a União e com Estado, com vistas à execução do Plano Plurianual e de seus programas.
Art. 14 - As metas e prioridades da administração pública municipal, para o exercício de 2022, são as constantes das metas e prioridades definidas nesta Lei para o exercício de 2022 a 2025.
Art. 15 - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I – Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações as quais concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando a solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II – Programa finalístico: aquele que resulta em bens e serviços de interesse direto e imediato da sociedade;
III – programa de gestão de políticas públicas: aquele que abrange as ações de gestão de governo;
IV – Programa de apoio administrativo: aquele que corresponde ao conjunto de despesas de natureza administrativa e outras, não passíveis de apropriação nos programas finalísticos, mas asseguram aos órgãos governamentais os meios necessários à sua implementação;
V – Ação, o instrumento de programa para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, das quais resulta um produto, sendo classificada de:
a) projeto, quando o produto concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
b) atividade, quando resulta em produto necessário à manutenção da ação governamental;
VI – Outras ações: aquelas que contribuem para a concepção dos objetivos de um programa, porém não demandam recursos dos orçamentos do município;
VI – produto: o bem ou serviço que resulta de uma ação, destinado a um público-alvo;

VIII – meta: a quantidade do produto que se deseja obter, expressa na unidade de medida apropriada.
Art. 16 A programação constante do PPA deverá ser financiada pelos recursos do município, acrescidos de outros oriundos de parcerias com a União, Estado, organizações não governamentais e, ainda, pela participação do setor privado.
Art. 17 O Poder Executivo poderá no decorrer da vigência do PPA, realizar alterações visando a adequações necessárias ao atendimento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme atos normativos da STN - Secretária do Tesouro Nacional e TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 26 de novembro de 2021.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B8489394

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 632, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 632, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 615/2021, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA,** ESTADO DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os anexos das metas fiscais da Lei Municipal nº 615/2021, com o fim de adequação entre o PPA, LDO e LOA, evitando divergências na execução orçamentária.

Parágrafo único. Novos anexos, conforme apensos da presente Lei, alteram os valores, unidades e ações da Lei Municipal nº 615/2021 e passam a integrá-la, substituindo os anexos aprovados em conjunto com aquela legislação.

Art. 2º As alterações foram realizadas somente nos anexos constantes na Lei, ficando o texto e demais informações inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 26 de novembro de 2021.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BBF0D1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 162/2021

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 2359/2021

Contrato Administrativo n. 162/2021

Contratante: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Especial da Festa do Carreiro e eventos o sr° **CELSO HONÓRIO CARRIJO,** CPF sob o nº 123.187.101-63.

CONTRATADA: **SEGIANE DE JESUS CABRAL –ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.730.538/0001-64, estabelecida na Avenida 05, s/n., Quadra 27, Lote 20, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, empresa individual de propriedade da artista plástica, responsável pela execução dos serviços, Sra. SEGIANE DE JESUS CABRAL, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 838.341.681-49, portadora da Cédula de Identidade n. 3833695 (segunda via), expedida pela Polícia Civil/GO.

Objeto: Tomada de serviço profissional, artista plástica para serviços de restauração de obras de
arte e bens de valor histórico, especificamente, o Espaço Rancho do Carreiro, instalado na
Praça dos Carreiros, à Secretaria Especial da Festa de Carreiras e Eventos.
Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 2359/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações.
Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00 ; FONTE DE RECURSO: 100/01

Data de Assinatura: Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:5F8F86EA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de dezembro de 2021, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a**quisição de Equipamento Permanente (Máquinas Pesadas), para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, e no Termo de Referência,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 128/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:100013CE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **aquisição de uniformes e materiais para atender alunos que participam das aulas de ballet promovidos pelos programas sociais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Quirinópolis - Goiás**, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 129/2021. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E524EBE0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Pregão Presencial para contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos pesados com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.**, referente ao Pregão Presencial nº 132/2021. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 26 dias do mês de Novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9C100E9F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 054/2020

PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 054/2020

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o os contratos a ata de registro de preço 054/2020 do pregão presencial 054/2020, tendo por objeto a contratação de empresa para locação de Estrutura de Eventos, para atender necessidade dos Fundos e Secretarias, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com as empresas vencedoras: FABIO DE FREITAS BORGES 52022323149, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.088.431/0001-70, CONTRATOS: nº 247/2021, VALOR: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais); nº 054/2021, VALOR: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais); n° 492/2021, VALOR: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais); MARCELINA DO NASCIMENTO FERREIRA 92468535120, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.015.596/0001-12, CONTRATOS: nº 249/2021, VALOR: R$ 14.194,00 (quatorze mil cento e noventa e quatro reais); nº 055/2021, VALOR: R$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais); n° 493/2021, VALOR: R$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais); MICHELE BORGES SOARES 02853666144, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.906.797/0001-02, CONTRATOS: nº 250/2021, VALOR: R$ 496.550,00 (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta reais); nº 056/2021, VALOR: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais); n° 494/2021, VALOR: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 03 de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1F3D2CC7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá Chamada Pública para Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO dos colaboradores do Município, afim de atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/Go.
Para credenciar-se, os interessados deverão procurar o Departamento de Licitação e Compras a partir da data de publicação desde Edital.
Maiores informações: no sítio da Prefeitura Municipal: https://quirinopolis.go.gov.br/ ou no Departamento de Licitação e Compras, sita à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro - Quirinópolis-GO, em horário de expediente das 08 horas às 11h00min e das 13 horas às 17h00min Fone: (64) 3615-9100 em horário de expediente.

Quirinópolis - GO, aos 26 dias do mês de Novembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:282B381F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 622/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;
CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 003/2021;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de Novembro a dezembro/2021:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
JOSE SEGUNDO DE MELO NETO EIRELI	32.138.036/0001-22	HABILITADA	JOSE SEGUNDO DE MELO NETO- **MÉDICO (A) (RESPONSÁVEL TÉCNICO – REALIZAÇÃO DE PARTOS, PEQUENAS CIRURGIAS E ULTRASSOM) – HOSPITAL**
JOSE SEGUNDO DE MELO NETO EIRELI	32.138.036/0001-22	HABILITADA	JOSE SEGUNDO DE MELO NETO -MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL
LETICIA MIRELLI VIEIRA DE DEUS EIRELI	29.532.619/0001-29	HABILITADA	LETICIA MIRELLI VIEIRA DE DEUS – **ENFERMEIRA SAMU**
RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA EIRELI	35.771.632/0001-33	HABILITADA	RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA– **ENFERMEIRA SAMU**
ADAIZA BALBUINO DE SOUZA EIRELI	40.118.868/0001-05	HABILITADA	ADAIZA BALBUINO DE SOUZA – **ENFERMEIRA-HOSPITAL**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8275C1D8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 622/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;
CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 003/2021;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de Novembro a dezembro/2021:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
JOSE SEGUNDO DE MELO NETO EIRELI	32.138.036/0001-22	HABILITADA	JOSE SEGUNDO DE MELO NETO- **MÉDICO (A) (RESPONSÁVEL TÉCNICO – REALIZAÇÃO DE PARTOS, PEQUENAS CIRURGIAS E ULTRASSOM) – HOSPITAL**
JOSE SEGUNDO DE MELO NETO EIRELI	32.138.036/0001-22	HABILITADA	JOSE SEGUNDO DE MELO NETO -MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL
LETICIA MIRELLI VIEIRA DE DEUS EIRELI	29.532.619/0001-29	HABILITADA	LETICIA MIRELLI VIEIRA DE DEUS – **ENFERMEIRA SAMU**
RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA EIRELI	35.771.632/0001-33	HABILITADA	RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA– **ENFERMEIRA SAMU**
ADAIZA BALBUINO DE SOUZA EIRELI	40.118.868/0001-05	HABILITADA	ADAIZA BALBUINO DE SOUZA – **ENFERMEIRA-HOSPITAL**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:431A3438

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 066/2021 DO DIA 24/11/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**SEGIRREIB SILVA BARBOSA**		
CNPJ/CPF:	**954.514.121-20**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA VS-12, QD 09 LT 14**		
Bairro:	**RES. VERSAILLES**		
Cidade/UF:	**MINEIROS GO**	CEP:	75.830-000
Atividade:			
Contador:			

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DO IMOVEL SITUADO, QD 09, LT. 14, RES. VERSAILLES.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:

Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
1 - Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.
2 – e outras previstas no código tributário municipal.
V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
CENIVALDO DA SILVA MENDES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:320C2B7F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 067/2021 DO DIA 24/11/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**ANTONIO PANIAGO**		
CNPJ/CPF:	**002.976.581-15**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA 07, QD 77 LT 01 N. 13**		
Bairro:	**CENTRO**		
Cidade/UF:	**MINEIROS GO**	CEP:	75.830-000
Atividade:			
Contador:			

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DO IMOVEL SITUADO, CHACARA, 30, LT. 30, POPULAR.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:

Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
1 - Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.
2 – e outras previstas no código tributário municipal.
V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
CENIVALDO DA SILVA MENDES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:874307B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 634, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 634, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Portelândia/GO para o exercício financeiro de 2022 e, dá outras providências.

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Portelândia, para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes deste projeto de lei, composto pelas receitas e despesas dos Órgãos da administração direta e fundos especiais, estima à receita em **R$ 23.505.222,12** (**vinte e três milhões quinhentos e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos**) e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
§1º As receitas e as despesas estão estimadas e fixadas segundo a evolução histórica dos últimos três exercícios financeiros, em especial a execução orçamentária acumulada até o mês de junho de 2021.
§2º O Orçamento será detalhado, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados em conformidade com os atos normativos emanados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.
§3º Na programação e execução do orçamento geral será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.
Art. 2º A receita realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DO TESOURO
PODER LEGISLATIVO	**RECEITAS CORRENTES**	**R$ 26.144.222,12**
PODER EXECUTIVO	Receita Tributária	R$ 1.819.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Receita de Contribuições	R$ 17.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Receita Patrimonial	R$ 198.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Receita de Serviços	R$ 188.000,00
	Transferências Correntes	R$ 23.024.000,00
FUNDEB	Outras Receitas Correntes	R$ 898.222,12
FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$ 1.205.000,00**
	Alienação de Bens	R$ 20.000,00
	Transferências de Capital	R$ 1.185.000,00
	RETIFICADORAS FUNDEF	**R$-**(3.844.000,00)
	TOTAL.....	**R$ 23.505.222,12**

Art. 3º A despesa será realizada segundo as discriminações dos órgãos, funções e unidades orçamentárias, de conformidade com os seguintes desdobramentos:

I – DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO	
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	
PODER LEGISLATIVO	R$ 1.577.000,00

PODER EXECUTIVO	R$ 8.584.222,12
FUNDEB	R$ 1.677.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.	R$ 5.375.000,00
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	R$ 11.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	R$ 911.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R$ 591.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R$ 147.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 4.632.000,00
TOTAL	**R$ 23.505.222,12**

II – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	**R$ 1.577.000,00**
PODER EXECUTIVO	**R$ 8.584.222,12**
Gabinete do Prefeito	R$ 559.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R$ 3.077.222,12
Secretaria Municipal de Finanças	R$ 176.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	R$ 1.296.000,00
Saneamento	R$ 89.000,00
Contabilidade	R$ 611.000,00
Segurança Publica	R$31.000,00
Secretaria Especial da festa do carreiro, desporto ,lazer e turismo	R$364.000,00
Encargos Especiais	R$88.000,00
Controladoria Geral do Município	R$111.000,00
Reserva de Contingência	R$250.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R$129.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	R$1.803.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**R$ 147.000,00**
Secretaria Municipal de Saúde	**R$ 5.375.000,00**
Fundeb	**R$ 1.677.000,00**
Fmdca	**R$ 11.000,00**
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	**R$ 911.000,00**
Secretaria Municipal de Obras e Habitação	**R$ 591.000,00**
Secretaria Municipal de Educação	**R$ 4.632.000,00**
TOTAL DA DESPESA POR UNIDADE	**R$ 23.505.222,12**

III – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO		
01	Legislativa	R$ 1.577.000,00
04	Administração	R$ 3.868.000,00
06	Segurança Publica	R$ 31.000,00
08	Assistência Social	R$ 922.000,00
09	Previdência Social	R$ 104.222,12
10	Saúde	R$ 5.375.000,00
11	Proteção e Beneficio ao trabalhador	R$ 562.000,00
12	Educação	R$ 6.309.000,00
13	Cultura	R$ 364.000,00
15	Urbanismo	R$ 947.000,00
16	Habitação	R$591.000,00
17	Saneamento	R$89.000,00
18	Gestão Ambiental	R$147.000,00
20	Agricultura	R$129.000,00
25	Construção e Ampliação Da Rede De Energia Elétrica	R$349.000,00
26	Transporte	R$1.803.000,00
28	Encargos especiais	R$88.000,00
99	Reserva de Contingencia	R$250.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO		**R$ 23.505.222,12**

Art. 4º Os fundos especiais, instituídos pelo Município, que recebem transferências à conta desta Lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados por ato do Poder Executivo.

§1º Os orçamentos próprios de que trata este artigo poderão ser suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º Integram o Orçamento Geral os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal destinados as transferências às empresas, públicas ou sem fins lucrativos, a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

§3º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento, e no que couber, adequá-lo as disposições da Lei Orgânica do Município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2022.

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e também conforme art. 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 615, de 30 de junho de 2021, a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento, desde que não altere a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, a utilização do excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.
§1º A abertura de créditos suplementares deverá ter como recurso anulação de dotações do próprio orçamento bem como pelo excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

§2º A fonte criada deverá ter como recursos para sua cobertura o saldo para suplementar advindo de outra fonte que tenha a mesma codificação, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver.

Art. 6º Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.

Parágrafo único. As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 5º desta Lei.

Art. 7º Durante a execução orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme disposto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, a realização de alterações necessárias nas estimativas de receitas e fixações de despesa para o exercício de 2022, para atendimento e adequação às NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme atos normativos da STN - Secretária do Tesouro Nacional e TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 8º O Poder Executivo poderá utilizar o previsto nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, somente até o montante da despesa fixada no orçamento de 2022.

Art. 9º O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será utilizado pelo Poder Executivo para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.

Art. 10. Nos termos da LDO, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 26 de novembro de 2021.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:65DD2293

